



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.183/2020, 23 de setembro de 2020.

**Dispõe sobre a 34ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros de 2018 a 2021 e a 12ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 2.118/2019 para o exercício de 2020, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 34ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e a 12ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

I - Implantação orçamentária por excesso de arrecadação de recursos vinculados, advindos da Portaria nº 378/2020 do Ministério da Cidadania, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido a situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19.

II - Implantação orçamentária pelo superávit financeiro de exercício anteriores apurado no Balanço Patrimonial, de recursos advindos de fonte livre para ajardinamento e rearborização no Município, com a aquisição de grama, mudas de flores e plantas ornamentais para plantio nos canteiros das Ruas, Avenidas e Praças do Município, assim como no Parque Ecológico do Bosque Municipal; a Construção da Copa, Banheiro e Depósito de Material de Limpeza no Pátio de Máquinas; aditivo de aumento de meta física e financeira ao Contrato nº 64/2019 da Obra de Calçamento Poliédrico com cordão lateral no trecho Dois Irmãos/Santa Luzia, e com recursos de fontes de alienações para a aquisições de equipamentos para segurança pública, de ar condicionados e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais.

III - Abertura de crédito adicional especial e suplementar por anulação parcial de dotações, de recursos de operações de crédito de pavimentação de vias urbanas as quais já estão sendo atendidas com recursos de convênios a fundo perdido, para dar suporte nas despesas em reformas de ginásios de esportes do município, ampliação do Centro Comunitário da Comunidade Rural da Capela São Paulo e a devolução de saldo de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS de Benefícios Eventuais que tinha como objetivo a aquisição de passagens. Também, recursos oriundos da devolução do Legislativo para dar suporte nas despesas de custeio e folha de pagamento de servidores no enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid 19).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de setembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 23/9/2020

Página: 2 edição 2536

**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**